



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 512 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 01 DE 21

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N.º 0126/GP/21, DE 13 DE SETEMBRO 2021.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.308, de 2 de setembro de 2021, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 1.110, de 7 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul;

DECRETA:

Art. 1º O valor do auxílio financeiro para transporte coletivo de universitários de que trata a Lei Municipal n.º 1.308, de 2 de setembro de 2021, é de R\$ 100,00 (cem reais) para os residentes em Fátima do Sul, e de R\$ 160 (cento e sessenta reais) para os residentes no Distrito de Culturama.

Art. 2º No início de cada semestre é obrigação dos universitários apresentarem a documentação constante do anexo I perante a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura do Município de Fátima do Sul.

Art. 3º Os universitários devem indicar a entidade, empresa ou responsável pelo transporte coletivo para o recebimento do auxílio financeiro.

Parágrafo único. O recebimento do auxílio financeiro para transporte coletivo por terceiro não caracteriza relação contratual com o Município de Fátima do Sul, nem acarreta a responsabilidade civil do ente público.

Art. 4º Em razão da particularidade geográfica, R\$ 60,00 (sessenta reais) do auxílio financeiro dos universitários de Culturama serão pagos diretamente aos beneficiários, e os R\$ 100,00 (cem reais) à entidade, empresa ou responsável pelo transporte coletivo por eles indicados.

Art. 5º A nota de empenho para pagamento do auxílio financeiro deve ser instruída com a relação dos universitários beneficiários em lista, devidamente assinada, contendo nome, documento de identificação, curso, com a indicação da entidade, empresa ou responsável pelo transporte coletivo.

Art. 6º Revoga-se expressamente o Decreto Municipal n.º 35, de 21 de março de 2016, que disciplina a concessão do subsídio para transporte escolar de estudantes universitários, previsto na Lei Municipal n.º 1.110, de 6 de fevereiro de 2013

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 2 de setembro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS,
em 13 de setembro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Documento de identificação (RG, CNH, CTPS);
2. Cópia do CPF;
3. Comprovante de residência;
4. Dados bancários;
5. Comprovante de matrícula.

LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2021, que versa sobre o Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de Materiais de Limpeza, Copa e Higiene Pessoal para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, resultou no seguinte: a Empresa JORGE PAULO DA SILVA venceu os LOTES 1 e 3, totalizando os itens com os quantitativos fica um valor total de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) e a empresa COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME, venceu o LOTE 2, totalizando os itens com os quantitativos fica um valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Fátima do Sul - MS, 10 de setembro de 2021.
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de Veículos tipo micro ônibus escolar; 0 km; na cor: branca ou amarela com faixa escolar; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2021/2021; a ser **fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo com 1º** emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado; com assistência técnica unificada tanto para o chassi como para a carroceria; contendo no mínimo os seguintes itens: chassi para micro ônibus com PBT de no mínimo 9000kg; contendo: motorização mínima de 3.760cm³; movido a diesel; potência mínima de 160cv; torque mínimo de 600Nm; Direção hidráulica; Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 150 litros; Tanque de reservatório para ureia (arla 32) para no mínimo 15 litros; Freios dianteiro e traseiro a tambor com acionamento a ar e ABS; Pneus radiais com rodas de no mínimo aro 17,5; com carroceria para micro ônibus integrada ao chassi com lotação mínima para 49 passageiros (crianças até 14 anos) incluindo motorista e auxiliar, para a Secretaria Municipal de Educação de Fátima do Sul, MS, tudo em conformidade com as especificações do Edital e do Anexo II - Termo de Referência, parte integrante deste Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **09h00min do dia 24/09/2021**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, sito à Rua Ipiranga, nº. 800 em Fátima do Sul - MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.**

Fátima do Sul - MS, 13 de setembro de 2021.
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021
EXTRATO DO CONTRATO 058/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
TORNO FATIMA LTDA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 e Ata de Registro de Preços nº 017/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)..

DOTAÇÃO: 26.782.0014.2.046 Manutenção, Operação e Aquisição de Veículos e Máquinas de Equipamentos Rodoviários
33.90.39.00.00.00.01.0080 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
33.90.39.00.00.00.01.0000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
12.361.0009.2.020 Gestão dos Recursos do Transporte Escolar
33.90.39.00.00.00.01.0001 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
33.90.39.00.00.00.01.0015 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
33.90.39.00.00.00.01.0024 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

DATA: 10/09/2021

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ida Salgado Machado, Prefeita Municipal; Raimundo Maurílio Ledesma, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021**EXTRATO DO CONTRATO 059/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
CELSSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 e Ata de Registro de Preços nº 017/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global é de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).

DOTAÇÃO: 26.782.0014.2.046 Manutenção, Operação e Aquisição de Veículos e Máquinas de Equipamentos Rodoviários
33.90.39.00.00.00.01.0080 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
33.90.39.00.00.00.01.0000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
12.361.0009.2.020 Gestão dos Recursos do Transporte Escolar
33.90.39.00.00.00.01.0001 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
33.90.39.00.00.00.01.0015 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
33.90.39.00.00.00.01.0024 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

DATA: 10/09/2021

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Celso Issamu Shimada, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 058/2021 referente ao Pregão nº. 024/2021, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de Materiais de Limpeza, Copa e Higiene Pessoal para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, em sua atual redação Homologa e Adjudica o procedimento licitatório em nome das empresas JORGE PAULO DA SILVA no valor total de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) e a empresa COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME, no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Fátima do Sul, MS, em 13 de setembro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO PESSOAL

Replicação por incorreção de extratos de contratações temporárias referentes ao mês de maio de 2021 de servidores aprovados no processo seletivo PC/MS CONCURSOS 001/2020 antes publicadas em Diário Oficial deste município com edição de 23 de julho de 2021. Retifica-se da seguinte forma: onde se lê "Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021" lê-se "Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2020".

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 196/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

Josiane Lima de Queiroz (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 10.301.0010 - Manutenção do programa Saúde da Família

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - Contratante; JOSIANE LIMA DE QUEIROZ - Contratado; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 03/05/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 197/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

Vanderleia Bezerra de Oliveira (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de PROFESSORA, aprovada no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 2 MESES E 1 DIA

DOTAÇÃO: 12.361.0009 - Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$2.200,17/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - Contratante; VANDERLEIA BEZERRA DE OLIVEIRA - Contratado; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 01/05/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 199/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

Veronica Fernandes Guabiraba (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de PROFESSORA, aprovada no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 2 MESES E 1 DIA

DOTAÇÃO: 12.361.0009 - Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$2.200,17/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - Contratante; VERONICA FERNANDES GUABIRABA - Contratado; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 04/05/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 198/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratado)

Vanessa Spott Alves (Contratante)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de PROFESSORA, aprovada no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

DOTAÇÃO: 12.361.0009 - Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério

31.90.11.00 - Pessoal Civil

PRAZO: 1 MÊS E 28 DIAS

VALOR: R\$2.200,17/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - Contratante; VANESSA SPOTT ALVES - Contratado; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 01/05/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

Replicação por incorreção de extratos de contratações temporárias referentes ao mês de junho de 2021 de servidores aprovados no processo seletivo PC/MS CONCURSOS 001/2020 antes publicadas em Diário Oficial deste município com edição de 23 de julho de 2021. Retifica-se da seguinte forma: onde se lê "Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021" lê-se "Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2020".

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 201/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

Alessandra Ribeiro Duarte (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de SERVENTE, aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 04.122.0004 - Operacionalização da SEGES

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1.100,00

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - Contratante; ALESSANDRA RIBEIRO DUARTE - Contratado; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 14/06/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 206/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

Moacir Ferreira Leite (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de SERVENTE, aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 04.122.0004 - Operacionalização da SEGES

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1.100,00

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - Contratante; MOACIR FERREIRA LEITE - Contratado; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 14/06/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 209/2021**PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

Rosilene Campos de Oliveira (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de **RECEPCIONISTA**, aprovada no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP 31.90.11.00 - Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1.100,00**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; ROSILENE CAMPOS DE OLIVEIRA – Contratado; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.**DATA:** 11/06/2021**FORO:** Fátima do Sul – MS**ASSINATURA:****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 204/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

Caroline Simões da Costa (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de **RECEPCIONISTA**, aprovado (a) no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 10.301.0010 – Manutenção do Programa Saúde da Família

31.90.11.00 – Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1.100,00**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; CAROLINE SIMÕES DA COSTA – Contratado; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.**DATA:** 14/06/2021**FORO:** Fátima do Sul – MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 202/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS

Amanda Brasileiro Cabrera

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de **PROFESSORA**, aprovado(a) no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 1 mês**DOTAÇÃO:** 12.361.0009 - Manutenção do Ensino Fundamental - Professores

31.90.11.00 – Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1.375,11**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; AMANDA BRASILEIRO CABRERA – Contratado; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.**DATA:** 01/06/2021**FORO:** Fátima do Sul – MS

Republicação por incorreção de extratos de contratações temporárias referentes ao mês de MARÇO de 2021 de servidores aprovados no processo seletivo PC/MS CONCURSOS 001/2020 antes publicadas em Diário Oficial deste município com edição de 30 de julho de 2021. Retifica-se da seguinte forma: onde se lê “**Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021**” lê-se “**Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2020**”.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 156/2021**PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

MARCOS LUIZ SILVESTRE - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de VIGIA, aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 04.122.0004 – Operacionalização da SEGESP 31.90.11.00 – Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO – Contratante;**MARCOS LUIZ SILVESTRE - CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.****DATA:** 15/03/2021**FORO:** Fátima do Sul – MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 149/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

JOSÉ CARLOS BARROS BARBOSA - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de VIGIA, aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 04.122.0004 – Operacionalização da SEGESP 31.90.11.00 – Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; JOSÉ CARLOS BARROS BARBOSA - CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.**DATA:** 15/03/2021**FORO:** Fátima do Sul – MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 147/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

JESUS MATTA DA SILVA - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de VIGIA, aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 04.122.0004 – Operacionalização da SEGESP 31.90.11.00 – Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; JESUS MATTA DA SILVA - CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.**DATA:** 11/03/2021**FORO:** Fátima do Sul – MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 144/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

IOENIO RODRIGUES BARBOSA - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 04.122.0004 – Operacionalização da SEGESP 31.90.11.00 – Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; IOENIO RODRIGUES BARBOSA - CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.**DATA:** 10/03/2021**FORO:** Fátima do Sul – MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 142/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

GUILHERME CANDIDO DA SILVA - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 04.122.0004 – Operacionalização da SEGESP 31.90.11.00 – Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; GUILHERME CANDIDO DA SILVA - CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Jurídico do Município.**DATA:** 01/03/2021**FORO:** Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 140/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

ELIAS MARTINS - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de VIGIA, aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - Contratante; ELIAS MARTINS - CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 22/03/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 132/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

ANA LUCIA DE SOUZA - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de SERVENTE, aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - Contratante; ANA LUCIA DE SOUZA - CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 22/03/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 145/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

JASMINE BATISTA ALVES DE SOUZA - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de SERVENTE, aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - Contratante; JASMINE BATISTA ALVES DE SOUZA - CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 22/03/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 160/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

THAIS MARA GUERRA CATELAN - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de SERVENTE, aprovada no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - Contratante; THAIS MARA GUERRA CATELAN - CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 22/03/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 158/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

PATRICIA DE ALMEIDA PACHECO MARQUES - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de SERVENTE, aprovada no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - Contratante; PATRICIA DE ALMEIDA PACHECO MARQUES - CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 10/03/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 143/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ESCOBAR - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de VIGIA, aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - Contratante GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ESCOBAR - CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 12/03/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 150/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

JOSIANE TEIXEIRA MESA - CONTRATADA

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de CUIDADORA DE MENORES, aprovada no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 06 meses

DOTAÇÃO: 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - CONTRATANTE; JOSIANE TEIXEIRA MESA - CONTRATADA ; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 19/03/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 146/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

JESSICA AYUMI UEHARA AGUILERA - CONTRATADA

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de VIGIA, aprovada no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - CONTRATANTE; JESSICA AYUMI UEHARA AGUILERA - CONTRATADA; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 10/03/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 155/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

MAICON JONAS DIVIESO DE OLIVEIRA - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de VIGIA, aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - CONTRATANTE; MAICON JONAS DIVIESO DE OLIVEIRA - CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 22/03/2021**FORO:** Fátima do Sul - MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 167/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

WALMIR DA SILVA SANTOS - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL - CULTURAMA, aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP
31.90.11.00 - Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO -
CONTRATANTE; WALMIR DA SILVA SANTOS -
CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,
Procurador Geral do Município.**DATA:** 10/03/2021**FORO:** Fátima do Sul - MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 165/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

VITORIA HARELI GOMES DE OLIVEIRA - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de VIGIA, aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP
31.90.11.00 - Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO -
CONTRATANTE; VITORIA HARELI GOMES DE OLIVEIRA -
CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS
SANTOS, Procurador Geral do Município.**DATA:** 10/03/2021**FORO:** Fátima do Sul - MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 164/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

VANDERLEI PRATES DE ANDRADE - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de VIGIA, aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP
31.90.11.00 - Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO -
CONTRATANTE; VANDERLEI PRATES DE ANDRADE -
CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS
SANTOS, Procurador Geral do Município.**DATA:** 11/03/2021**FORO:** Fátima do Sul - MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 163/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

TONY ROBSON VIEIRA DOS SANTOS - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de VIGIA, aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP
31.90.11.00 - Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO -
CONTRATANTE; TONY ROBSON VIEIRA DOS SANTOS -
CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS
SANTOS, Procurador Geral do Município.**DATA:** 11/03/2021**FORO:** Fátima do Sul - MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 139/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

DENISE RAMOS CARDOSO MENDES - CONTRATADA

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de VIGIA, aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP
31.90.11.00 - Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO -
CONTRATANTE; DENISE RAMOS CARDOSO MENDES -
CONTRATADA; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,
Procurador Geral do Município.**DATA:** 16/03/2021**FORO:** Fátima do Sul - MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 151/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

KAIO CEZAR RIBEIRO DA MOTA - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de VIGIA, aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP
31.90.11.00 - Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO -
CONTRATANTE; KAIO CEZAR RIBEIRO DA MOTA -
CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,
Procurador Geral do Município.**DATA:** 16/03/2021**FORO:** Fátima do Sul - MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 136/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

ANDRE PERCIO SANTANA ROSS - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de VIGIA, aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP
31.90.11.00 - Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO -
CONTRATANTE; ANDRE PERCIO SANTANA ROSS -
CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,
Procurador Geral do Município.**DATA:** 15/03/2021**FORO:** Fátima do Sul - MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 200/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)FABIANA ADELICE ESCALANTE CAVALCANTE -
CONTRATADA**OBJETO:** Contratação de pessoal para o cargo de VIGIA, aprovada no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP
31.90.11.00 - Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO -
CONTRATANTE; FABIANA ADELICE ESCALANTE
CAVALCANTE - CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE
CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.**DATA:** 16/03/2021**FORO:** Fátima do Sul - MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 154/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

LUCAS FILGUEIRA SILVA - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de VIGIA, aprovada no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP
31.90.11.00 - Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - CONTRATANTE; LUCAS FILGUEIRA SILVA - CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 16/03/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 162/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

TIAGO DE CARVALHO LUCAS - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de VIGIA, aprovada no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP
31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - CONTRATANTE; TIAGO DE CARVALHO LUCAS - CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 16/03/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 153/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

LUAN RONEY DE OLIVEIRA SANTANA - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de VIGIA, aprovada no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP
31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - CONTRATANTE; LUAN RONEY DE OLIVEIRA SANTANA - CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 16/03/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 152/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

LAISSA OLIVEIRA SANTANA - CONTRATADA

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de VIGIA, aprovada no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP
31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - CONTRATANTE; LAISSA OLIVEIRA SANTANA - CONTRATADA; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 16/03/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 138/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

DENILSON SOUZA TENORIO - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de VIGIA, aprovada no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP
31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - CONTRATANTE; DENILSON SOUZA TENORIO - CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 16/03/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 148/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

JONATAN OLIVEIRA AGUIAR - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de VIGIA, aprovada no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP
31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - CONTRATANTE; JONATAN OLIVEIRA AGUIAR - CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 22/03/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 157/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

MARILIA FRANCISCA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - CONTRATADA

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de SERVENTE aprovada no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 04.122.0004 - Operacionalização da SEGESP
31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - CONTRATANTE; MARILIA FRANCISCA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - CONTRATADA; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 22/03/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

Republicação por incorreção de extratos de contratações temporárias referentes ao mês de MARÇO de 2021 de servidores aprovados no processo seletivo PC/MS CONCURSOS 001/2020 antes publicadas em Diário Oficial deste município com edição de 02 de agosto de 2021. Retifica-se da seguinte forma: onde se lê "**Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021**" lê-se "**Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2020**".

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 168/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

ELEN MARA DA SILVA THOMAZ - CONTRATADA

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 10.301.0010 - Manutenção do Programa Saúde da Família
31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - CONTRATANTE; ELEN MARA DA SILVA THOMAZ - CONTRATADA; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.

DATA: 18/03/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 171/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

JADE PAULA DA SILVA PEIXOTO - CONTRATADA

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de SERVENTE aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 10.301.0010 - Manutenção do Programa Saúde da Família
31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - CONTRATANTE; ELEN MARA DA SILVA THOMAZ - CONTRATADA; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Procurador Geral do Município.**DATA:** 10/03/2021**FORO:** Fátima do Sul – MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 161/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

THALLITA JOICE LIMA MATTOS DE FRANÇA - CONTRATADA

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 04.122.0004 – Operacionalização da SEGESP
31.90.11.00 – Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO –
CONTRATANTE; THALLITA JOICE LIMA MATTOS DE
FRANÇA - CONTRATADA; BRUNO HENRIQUE CAETANO
DOS SANTOS, Procurador Geral do Município.**DATA:** 22/03/2021**FORO:** Fátima do Sul – MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 161/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

GISLAINE DOS SANTOS BERNARDO - CONTRATADA

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM aprovada no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 10.301.0010 – Manutenção do Programa Saúde da Família
31.90.11.00 – Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO –
CONTRATANTE; GISLAINE DOS SANTOS BERNARDO -
CONTRATADA; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,
Procurador Geral do Município.**DATA:** 18/03/2021**FORO:** Fátima do Sul – MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 133/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

ANA MARIA DA SILVA SESTARI- CONTRATADA

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de SERVENTE aprovada no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 08.244.0018 – Manutenção das Atividades da SEMPS
31.90.11.00 – Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO –
CONTRATANTE; ANA MARIA DA SILVA SESTARI -
CONTRATADA; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,
Procurador Geral do Município.**DATA:** 15/03/2021**FORO:** Fátima do Sul – MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 169/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

EMANUELI TOMAZ DA SILVA - CONTRATADA

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de SERVENTE aprovada no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 10.301.0010 – Manutenção do Programa Saúde da Família
31.90.11.00 – Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO –
CONTRATANTE; EMANUELI TOMAZ DA SILVA -**CONTRATADA; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,**
Procurador Geral do Município.**DATA:** 12/03/2021**FORO:** Fátima do Sul – MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 177/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

SIMONI SOARES RAMOS - CONTRATADA

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de CUIDADOR DE MENORES aprovada no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 06 meses**DOTAÇÃO:** 041.220.004 – Operacionalização da SEGESP
31.90.11.00 – Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1045,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO –
CONTRATANTE; SIMONI SOARES RAMOS - CONTRATADA;
BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador
Geral do Município.**DATA:** 15/03/2021**FORO:** Fátima do Sul – MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 137/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

CRISTIAM APARECIDO MACHADO - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de RECEPCIONISTA aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 041.220.004 – Operacionalização da SEGESP
31.90.11.00 – Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO –
CONTRATANTE; CRISTIAM APARECIDO MACHADO -
CONTRATADO; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS
SANTOS, Procurador Geral do Município.**DATA:** 12/03/2021**FORO:** Fátima do Sul – MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 175/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

RAQUEL VASCONCELOS NEVES - CONTRATADA

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de RECEPCIONISTA aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 10.301.0010 – Manutenção do programa saúde da família.
31.90.11.00 – Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO –
CONTRATANTE; RAQUEL VASCONCELOS NEVES -
CONTRATADA; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,
Procurador Geral do Município.**DATA:** 15/03/2021**FORO:** Fátima do Sul – MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 176/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

SANDRA REGINA DOS REIS - CONTRATADA

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de SERVENTE aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 10.301.0010 – Manutenção do programa saúde da família.
31.90.11.00 – Pessoal Civil**VALOR:** R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO –
CONTRATANTE; SANDRA REGINA DOS REIS -
CONTRATADA; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,
Procurador Geral do Município.

DATA: 15/03/2021**FORO:** Fátima do Sul – MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 178/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

SONIA DE CARVALHO LUCAS FERREIRA - CONTRATADA

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de SERVENTE aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 10.301.0010 – Manutenção do programa saúde da família.

31.90.11.00 – Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO –
CONTRATANTE; SONIA DE CARVALHO LUCAS FERREIRA
- CONTRATADA; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS
SANTOS, Procurador Geral do Município.**DATA:** 16/03/2021**FORO:** Fátima do Sul – MS**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 172/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)

JEAN IVO DA SILVA - CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de RECEPCIONISTA aprovado no Processo Seletivo MS CONCURSOS nº 001/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 10.301.0010 – Manutenção do programa saúde da família.

31.90.11.00 – Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1100,00/MENSAL**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO –
CONTRATANTE; JEAN IVO DA SILVA - CONTRATADO;
BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, Procurador
Geral do Município.**DATA:** 15/03/2021**ATO DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA N. 09/21, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

"Dispõe sobre a declaração da estabilidade de servidores efetivos da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto do caput do artigo 41 e seu § 4º, da Constituição Federal, o art. 36, da Lei Complementar n. 006, de 03 de setembro de 1990 – Estatuto do Servidor Público do Município de Fátima do Sul/MS e da Resolução n. 05/21, de 10 de junho de 2021, que disciplina em seu bojo sobre a Avaliação de Desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS;

Considerando ainda, que os servidores abaixo relacionados foram considerados APTOS nas avaliações de desempenho anuais,

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER a APROVAÇÃO em estágio probatório e consequentemente DECLARAR a estabilidade dos servidores abaixo relacionados:

NOME SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Maria Simone Costa	57	Contadora	03/09/2021

Paulo Mallan Gomes de Araújo	58	Vigia	27/08/2021
Werner Müller Ciriaco	59	Advogado	03/09/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, em 10 de setembro de 2021.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 1/12

Processo Nº.: 58/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2021

No dia 10 do mês de Setembro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL, Estado de MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.751/0001-75, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, bairro Parque Residencial J, CEP nº. 79700-000, nesta cidade de Fátima do Sul/MS, representado pelo(a) PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a). ILDA SALGADO MACHADO, inscrito no CPF sob o nº. 559.007.201-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 24/2021, Processo Licitatório nº. 58/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) MATERIAL LIMPEZA, COPA e HIGIENE PESSOAL Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1737	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME	7, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 39, 40, 41, 42, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 106
3090	COMERCIAL MALLONE LTDA	
171	JORGE PAULO SILVA	2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 72, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 110, 111, 112, 1, 4, 31, 32, 46, 64, 74, 77, 79, 94, 95, 96, 103, 104, 107, 108, 109

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 20 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME	23.475.963/0001-47	PETERSON MASSIRER DA SILVA	040.517.371-79
COMERCIAL MALLONE LTDA	00.589.733/0001-03		
JORGE PAULO SILVA	05.027.616/0001-70	JANAINA PEREIRA DA SILVA NASCIMI	026.715.001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

MATERIAL LIMPEZA, COPA e HIGIENE PESSOAL

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por Lote, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Absorvente, ultra fino, flexível, com abas, que neutralize possíveis odores, pacote com 08 un.	PCT	INTIMUS GEL	50,000	4,9168	245,84
2	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, p 1000 ml.	UN	Q boa	2.500,000	4,4886	11.221,57
3	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65%, com fragrância.	UN	Start	800,000	7,9777	6.382,16

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 2/12

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 58/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021

Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Álcool Gel Antisséptico Gel bactericida antisséptico para higienização das mãos. Composição: carbômero, álcool etílico a 70°, neutralizantes, corantes, água deionizada, Antisséptico, hidratação por compostos umectantes, Aparência e Odor: Gel transparente, odor característico. Embalagem: 500 ml. Pronto para usar	UN	gioca	500,000	13,1647	6.582,35
5	Álcool Tipo etílico hidratado, concentração 46,2 INPM. Aplicação: uso doméstico/geral. Frasco de 1litro, de 1º qualidade.	UN	Limps	1.200,000	8,7975	10.557,00
6	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, Frasco de 2 litros, Referência de 1º qualidade.	UN	Ype	200,000	9,6472	1.929,44
8	Balde Material plástico virgem, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado. Referência de 1º qualidade.	UN	arqplast	50,000	24,4430	1.222,15
9	Balde Material plástico virgem, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado. Referência de 1º qualidade.	UN	arqplast	60,000	17,7449	1.064,69
10	Balde Material plástico virgem, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado. Referência de 1º qualidade.	UN	arqplast	60,000	22,2936	1.337,62
11	Balde plástico.(pedreiro) com alça de arame galvanizado e pegador no fundo. capacidade 12 litros, cor preta Referência de 1º qualidade.	UN	arqplast	50,000	13,4761	673,81
15	Bota de borracha - Par, branca, impermeável, pvc, cano longo (TAM 36 ao 44)	UN	grendene	50,000	44,2873	2.214,37
19	Cera, tipo líquida, cor incolor leitoso, composição a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, aplicação limpeza de pisos 750 ml.	UN	politriz	400,000	7,3979	2.959,16
20	Cera, tipo líquida, cor vermelha, composição a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, aplicação limpeza de pisos 750 ml.	UN	politriz	350,000	7,1879	2.515,77
21	CESTO DE LIXO, CORPO PLÁSTICO, SEM TAMPA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADO. CAPACIDADE: 100 LITROS	UN	plasnew	35,000	87,8748	3.075,62
22	CESTO DE LIXO, CORPO PLÁSTICO, SEM TAMPA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO. CAPACIDADE: 42 LITROS	UN	plasnew	80,000	58,7331	4.698,65
23	Cesto de lixo, corpo plástico, sem tampa, cor cinza, características adicionais telado, capacidade 10 litros.	UN	arqplast	80,000	11,2968	903,74
30	Corda para varal: Média (nº07) embalagem com 10 metros. Descrição: super resistente em material virgem 100% Composição: Matéria Sintética e Pigmentos.	UN	adriano	35,000	6,3482	222,19
31	Creme dental infantil unidade de 50gr	UN	dentil	250,000	6,2495	1.562,38
32	CREME PARA CABELO, TIPO CONDICIONADOR, COMPOSIÇÃO SUAVE E PH BALANCEADO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CONDICIONADOR INFANTIL JOHNSON & JOHNSON. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 480 ML.	UN	tralala	150,000	15,6982	2.354,73
34	Desentupidor sucção para vaso sanitário. Cabo em madeira e extremidade em borracha possui grande poder de sucção devido ao cabo longo.	UN	adriano	20,000	12,1465	242,93
35	Desinfetante, Aspecto físico líquido. Super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Composição aromática: eucalipto/pinho/floral. Frasco de 2 litros. Referência de 1º qualidade.	UN	clean	2.000,000	6,9480	13.896,00
36	Desodorizador, essência lavanda/jasmim/talco, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha cfc, frasco com 360ml de 1º qualidade.	UN	glade	500,000	10,2870	5.143,50
37	Detergente Limpador Gel Concentrado, com solvente de fonte renovável e tensoativos biodegradáveis que promovem uma limpeza de alta performance. Ação desengordurante e desengraxante. indicações: na limpeza pesada de azulejos, bancadas, banheiros, fórmicas, paredes, pisos, superfícies laváveis em geral para remoção de óleos, gorduras, graxas e fuligem. Embalagem: 01 Galão de 05 Litros	UN	bio limp	400,000	23,6432	9.457,28
38	Detergente, composição: ácido Aquil benzeno Sulfônico, linear, alcalinizante, conservante, espessante, agente de controle de pH, estabilizante, corante e veículo. Aplicação: remover sujeiras em geral. 500 ml. Qualidade igual ou superior ao detergente Ype.	UN	ype	5.000,000	2,1894	10.947,00
43	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. Referência de 1º Qualidade.	UN	adriano	120,000	8,4476	1.013,71
44	Escova, com base de madeira Cerdas em nylon, para limpeza, formato oval, dimensões 17x7x5cm, para lavar roupas. Referência de 1º qualidade.	UN	adriano	130,000	3,2891	427,58
45	Esfregão p/ limpeza, com cabo de madeira ou alumínio anodizado, refil algodão e poliéster, torçíveis no próprio cabo 1,60 metros.	UN	adriano	130,000	11,2468	1.462,08
46	Esponja de banho - material: espuma, formato retangular, aplicação: banho em geral; características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação; medidas aproximadas 14 x 8 x 60 g.	UN	ponjita	130,000	4,8188	626,44

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 3/12

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 58/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021

Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	Esponja de Lã de Aço - Peso mínimo 60g acondicionadas em pacotes com o mínimo 8 unidades e peso mínimo de 60g. Composição: aço carbono. Referência de 1º Qualidade.	PCT	assolan	600,000	1,9494	1.169,64
48	Esponja dupla face, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.	UN	tinindo	1.000,000	1,8995	1.899,50
49	Essência oleosa para limpeza e aromatização de ambientes. Aplicação: limpeza e aromatização de ambiente. Caixa com 12 und, frasco de 140 ml. Referência de 1º qualidade. Produto com qualidade igual ou superior ao óleo aromatizante coala.	CA	aromatec	800,000	11,4867	9.189,36
51	Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor amarela, com acabamento em costura reforçada nas bordas. Aproximadamente 38 cm x 58 cm. Referência de 1º Qualidade.	UN	adriano	700,000	4,7886	3.352,02
55	Inseticida aerossol, contra pernilongo, muriçoca, mosca, barata, etc, fórmula à base de água, Ingredientes: (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Conteúdo: de no mínimo 450 ml	UN	SBP	250,000	12,8863	3.221,58
58	Limpa alumínio, Limpa metais, líquido, à base de ácido sulfônico e clorídrico, em uso doméstico para limpeza de alumínio, com ou sem fragrância, embalagem de 500 ml. Referência de 1º qualidade.	UN	1000 brilho	250,000	3,2491	812,28
59	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. Referência de 1º qualidade.	UN	ype	600,000	4,3188	2.591,28
60	Limpador para limpeza pesada concentrado com cloro ativo 2 em 1, frasco de 500ml	UN	veja	500,000	7,2879	3.643,95
61	LIXEIRA COM PEDAL - MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADA: 10,5 LITROS. TIPO: COM TAMPA E PEDAL. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 28, ALTURA 45. COR BRANCA	UN	arqplast	70,000	50,9354	3.565,48
62	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma jasmim, aplicação móveis e superfícies lisas.	UN	ype	50,000	8,7875	439,38
63	Luva para limpeza (par), Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Cano curto. Tamanho P, M, G e GG.	PCT	mucambo	300,000	4,9486	1.484,58
64	Luva plástica, embalagem com 100 unidades, tamanho único, modelo transparente	CA	vabene	150,000	62,2465	9.336,98
65	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo alumínio, comprimento cabo 80, comprimento 28, largura 28, altura 81, aplicação limpeza, cor diversas.	UN	adriano	120,000	7,5878	910,54
72	Pano Limpeza, Material Algodão Cru, Comprimento 85, Largura 60, Tipo Saco	UN	adriano	550,000	5,7883	3.183,57
74	Papel higiênico, material celulose virgem, Comprimento 30m, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas lisa, cor branca, Fardo com 64 rolos.	FD	padrao	800,000	39,6430	31.714,40
77	Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	UN	dentil	150,000	3,4775	521,63
79	Pente de cabelo, com cerdas medias, em material plastico.	UN	santa laura	60,000	4,0239	241,43
87	Prendedor de roupa, Formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PCT	adriano	250,000	3,8989	974,73
89	Rodo de plástico (40 cm) Para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada.	UN	adriano	400,000	10,7869	4.314,76
90	Rodo de plástico (60 cm) Para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada.	UN	adriano	200,000	18,6446	3.728,92
91	Rodo para passar Cera, de boa qualidade com espuma de alta densidade, com base de no mínimo 35 cm.	UN	adriano	150,000	14,6958	2.204,37
92	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 01 kg, pct com 05 unidades de 200gr.	PCT	pequi	500,000	9,6972	4.848,60
93	Sabão em pó, Composição: Tenso ativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueadoróptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Aplicação: lavar roupas. Embalagem de 1kg.	KG	tixam	500,000	8,8475	4.423,75
94	Sabonete infantil em barra, embalagem de 80 gramas, formula suave hipoalérgico, sem álcool ph neutro, testado dermatologicamente.	UN	isa baby	250,000	3,6265	906,63

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 4/12

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 58/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021

Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
95	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. Embalagem com 5 litros.	GL	bio limp	150,000	30,9891	4.648,37
96	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato ovalado, cor branca, aplicação pele normal, pacote com 12 unidades. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem.	PCT	flor de ype	300,000	15,7976	4.739,28
97	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, reforçado, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 75 x 105 cm, pacotes com 5 unidades.	UN	bio pol	900,000	8,1477	7.332,93
98	Saco plástico lixo, capacidade 15 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 39 x 58 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	biopol	1.000,000	5,7983	5.798,30
99	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 59 x 62 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	biopol	1.000,000	5,7484	5.748,40
100	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 63 x 80 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	biopol	1.000,000	5,8883	5.888,30
101	Saponáceo Cremoso, composição Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessante, Alcalinizantes, Abrasivo, Conservante, Fragrância e Veículo, limpeza pisos, paredes e louças e cubas Clássico 300ml.	UN	ype	500,000	9,0474	4.523,70
102	SAPONÁCEO EM PÓ, composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicional biodegradável tipo I	UN	bombрил	300,000	5,9883	1.796,49
103	SHAMPOO INFANTIL, COMPOSIÇÃO SUAVE E PH BALANCEADO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SHAMPOO INFANTIL JOHNSON & JOHNSON. PESO LÍQUIDO APROX. DO PRODUTO: 480 ML	UN	tralala	350,000	15,7479	5.511,77
104	Shampoo, diversas fragrancias com qualidade igual ou superior ao shampoo SEDA, embalagem de no minimo 300ml.	UN	palmolive	80,000	7,9087	632,70
105	Soda Cáustica, Composição: Hidróxido de sódio 96-98% Descrição: Apresenta-se em micro pérolas de cor branca e é solúvel na água. Potes com 01 kg.	KG	sete	100,000	19,9843	1.998,43
107	TALCO INFANTIL, PROTEGE CONTRA ATRITO E UMIDADE QUE PODEM CAUSAR ASSADURAS E IRRITAÇÕES. EMBALAGEM/FRASCO DE APROXIMADAMENTE 160G. COMPOSIÇÃO: TALCO E FRAGRANCIA	UN	tralala	120,000	14,8934	1.787,21
108	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO: 46 X 70, CORES VARIADAS E LISAS. REFERENCIA: DE 1º QUALIDADE	UN	benecasa	200,000	15,2015	3.040,30
109	Touca Descartável Com Elástico. Caixa com 100 unidades.Referência de qualidade.	CA	talge	200,000	32,7378	6.547,56
110	Vassoura Caipira: Tipo caipira (05fios), amarração em arame com cabo de madeira, de boa qualidade.	UN	adriano	150,000	33,2804	4.992,06
111	Vassoura Náilon, material cerdas náilon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cepa 30 cm, comprimento cerdas mínimo 5 cm, características adicionais com cabo	UN	adriano	250,000	10,9868	2.746,70
112	Vassoura plástica, (rastelo) para jardim nas cores diversas com dentes largos e resistentes que permitem uma limpeza perfeita em jardins. Ideal para recolher folhas e detritos em terrenos ou jardins. Dimensão aproximadas: 40x48 cm	UN	adriano	250,000	22,5935	5.648,38

Fornecedor: 1737 - COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ASSADEIRA EM ALUMINO 100% PURO, RETANGULAR, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 50X30X7 CM.	UN	PICOLI	20,000	52,8115	1.056,23
12	BANDEJA DE PLASTICO COM TAMPAS DE POLIPROPILENO. MEDIDAS INTERNAS: 36,5 X 26 X 7 CM (LARG X COMP. MEDIDAS EXTERNAS: 41,5 X 29,5 X 7,5 CM (LARG X COMP X ALT)	UN	SANTANA	10,000	14,1663	141,66
13	BANDEJA PLASTICA .MEDIDAS: 7,7 X 36,0 X 44,0 CM (ALT X LARG X COMP) BANDEJA FABRICADA EM PEAD, COR BRANCA.	UN	SANTANA	10,000	19,4354	194,35
14	BANDEJA PLASTICA DE POLIPROPILENO, MEDIDAS: 435X285X800 ML (ALT X LARG X COMP)	UN	SANTANA	10,000	26,0292	260,29

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 5/12

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 58/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021

Fornecedor: 1737 - COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	BULE EM ALUMINIO 100% PURO, PEGADOR COM DETALHE EM MADEIRA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3 LITROS	UN	PICOLI	10,000	32,1189	321,19
17	BULE EM ALUMINIO POLIDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,6 LITROS	UN	PICOLI	10,000	36,9629	369,63
18	CANUDO DESCARTÁVEL E ARTICULÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO POR 0,5 DE DIÂMETRO COM 250 UNIDADES	PCT	STRAWPLAS	50,000	10,2021	510,11
24	Coador de café Grande, industrial em flanela 100% algodão. Tamanho: grande, 15 cm de diâmetro, e 22 cm de profundidade.	UN	ZEBINA	40,000	5,6942	227,77
25	Coador para café pequeno, em flanela 100% algodão. Tamanho: 10 cm de diâmetro e 15 cm de profundidade.	UN	ZEBINA	20,000	4,3300	86,60
26	CONCHA GRANDE EM INOX REFORÇADA, COM CABO INTEIRO, SEM EMENDAS, COMPRIMENTO DO CABO ENTRE 35 A 40 CM E 10 CM DE DIAMETRO EM SUA EXTREMIDADE.	UN	PICOLI	5,000	14,3937	71,97
27	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRNSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 200 ML.	UN	NADIR	300,000	1,9080	572,40
28	Copo descartavel p/ agua: Capacidade de 180 ml, embalagem com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebarbas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico.	PCT	COPOSUL	3.000,000	5,8524	17.557,20
29	Copo descartavel p/café: Capacidade de 50 ml, embalagem com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebarbas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico.	PCT	COPOSUL	2.500,000	3,7764	9.441,00
33	CUMBUCAS EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA, SEM ABAS, EMPILHAVEL. LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 CELSIUS POR 20 MINUTOS. VOLUME: 500 ML.	UN	UZ	50,000	11,2895	564,48
39	Embalagem para cachorro quente, no formato aproximado 5,5x18x4,5 cm (fechado)	PCT	IPE	50,000	8,2250	411,25
40	Embalagem para freezer transparente, capacidade para 05 kg.	ROL	OXFORD	150,000	10,5382	1.580,73
41	Embalagem para freezer transparente, capacidade para 07 kg.	ROL	OXFORD	150,000	11,8530	1.777,95
42	EMBALAGEM PARA PIPOCA, SACO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,5 X 14 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	JUNCO	300,000	6,8113	2.043,39
50	FACA PARA CORTE DE CARNE, LAMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO INJETADO NA LAMINA, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 1,9 X 8 X 1,5 CM.	UN	TRAMONTINA	15,000	30,1121	451,68
52	FOSFORO: Feitos em madeiras, contendo em sua composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes. Contenha na embalagem selo do INMETRO, maço com 10 caixas de palitos.	MAÇC	GABOARDI	400,000	3,4501	1.380,04
53	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM 10 UNIDADES, PARA SOBREMESA	PCT	PRAFESTA	500,000	2,3627	1.181,35
54	Guardanapo de papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor extra branco, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com no mínimo 50 folhas. Referência de 1º qualidade.	PCT	PEG	800,000	2,6098	2.087,84
56	Isqueiro c/ acendimento de ate 3000 vezes, chama pré ajustada, padrão ISO 9994, fabricação nacional.	UN	BIC	50,000	9,8759	493,80
57	Jarra, material vidro, capacidade aproximada 1,5 litro, modelo com alça e com tampa, cor transparente incolor, aplicação água/suco	UN	NADIR	100,000	18,7731	1.877,31
66	PALITO DE BAMBU OU MADEIRA PARA CHURRASCO, DIÂMETRO DE 4 MM X 25 CM. PONTA AFIADA. EMBALADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES A GRANEL.	UN	BILLA	60,000	3,8851	233,11
67	PALITOS DE PICOLÉ, CAIXA COM 50 UNIDADES. MEDIDAS: 11,5 CM DE COMPRIMENTO E 7,87 MM DE LARGURA. PODE SER USADO PARA FAZER PICOLÉS, SORVETES, ARTESANATO, ETC	CA	BILLA	70,000	4,6265	323,86
68	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMINIO POLIDO FECHAMENTO EXTERNO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VALVULA DE SILICONE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	UN	PANELUX	40,000	100,8348	4.033,39
69	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMESTICO, EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO, TAMPÁ COM FECHAMETNO INTERNO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.	UN	PANELUX	30,000	73,1547	2.194,64

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 6/12

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 58/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021

Fornecedor: 1737 - COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
70	PANO DE COPA, PARA COZINHA RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 40 X 66 CM	UN	SANTA MARG	400,000	8,0668	3.226,72
71	Pano de Prato, 100% algodão, com estampas variadas. Medida aproximadamente: 46 x 65 cm. Margem de variação 10%. Referência de 1º qualidade.	UN	CARVALHO	400,000	7,8987	3.159,48
73	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5m	UN	WYDA	100,000	7,0782	707,82
75	Papel toalha interfoleado - liso, folha simples com 2 ou 3 dobras em fibras 100% de celulose natural, com variação de +/- 10%, no tamanho mínimo (20 x 21)cm, isento de impureza. Absorção própria, na cor branca/cinza, embalagem com 1000 folhas, organizado em pacotes individuais de 200, 250 ou 500 folhas. (caixa ou fardo)	UN	EFICAZ	500,000	8,4919	4.245,95
76	Papel Toalha Possui folhas práticas com picotes adaptáveis. Alta capacidade de absorção, gofrado, na cor branca. Embalagem: Contém 2 rolos com 75 folhas por rolo. Dimensões 14 x 22cm. Referência de 1º Qualidade.	PCT	ELEGANTE	300,000	6,1193	1.835,79
78	PENEIRA, PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CABO, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM DE ALTURA, 37 CM DE LARGURA, 19 CM DE COMPRIMENTO.	UN	SANREMO	30,000	18,1206	543,62
80	POTE PLÁSTICO, DE MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA: 2,470 LITROS	UN	SANTANA	50,000	13,3359	666,80
81	POTE PLÁSTICO DE MATERIAL RESISTENTE COM TAMPA. CAPACIDADE: 4,170 LITROS	UN	SANTANA	50,000	18,1206	906,03
82	POTE PLÁSTICO, DE MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA. CAPACIDADE: 9,5 LITROS	UN	SANTANA	40,000	47,1156	1.884,62
83	POTE PLÁSTICO, DE MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA: 05 LITROS.	UN	SANTANA	45,000	32,2869	1.452,91
84	POTE PLÁSTICO, DE MATERIAL RESISTENTE COM TAMPA E FORMATO RETANGULAR. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE: 10 LITROS.	UN	SANTANA	40,000	54,6683	2.186,73
85	Prato descartável fundo - 15cm, embalados em pacotes com 10 unidades.	PCT	PRAFESTA	400,000	3,2821	1.312,84
86	PRATO RASO OITAVADO EM PORCELANA, NA COR BRANCA.	UN	SCHIMIDT	70,000	17,6164	1.233,15
88	RALADOR COM LÂMINAS PARA RALO GROSSO, RALO MÉDIO, RALO FINO, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 24 CM X 9 CM X 9 CM	UN	YANGZI	60,000	20,2856	1.217,14
106	TÁBUA PARA CORTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 40 X 26 CM X 6 MM, NA COR BRANCA	UN	PLASUTIL	50,000	39,5035	1.975,18

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SULPágina: 7/12
Processo Nº.: 58/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SULPágina: 8/12
Processo Nº.: 58/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SULPágina: 9/12
Processo Nº.: 58/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 10/12

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL**Processo Nº.: 58/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021**

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SULPágina: 12/12
Processo Nº.: 58/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fátima do Sul, 10 de Setembro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

Empresas Participantes:

COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME

CNPJ: 23.475.963/0001-47 _____

COMERCIAL MALLONE LTDA

CNPJ: 00.589.733/0001-03 _____

JORGE PAULO SILVA

CNPJ: 05.027.616/0001-70 _____